



 <b>EBC</b> Empresa Brasil de Comunicação	<b>PORTARIA-PRESIDENTE</b>	<b>FOLHA:</b>  01/01
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	----------------------------

## RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Diretor-Geral da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria-Presidente nº 024/2022, de 3 de fevereiro de 2022, e previstas no inciso XVII, do Art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020.

### CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 1677/2021;
- o Ofício nº 012/2022/Comissão Apuradora de Sindicância, de 11/4/2022;
- o Despacho do Diretor-Geral no Ofício nº 012/2022/Comissão Apuradora de Sindicância, de 12/4/2022; e
- a Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903.

### RESOLVE

**Art. 1º** – Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria-Presidente nº 599/2021, publicada em 14 de dezembro de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria-Presidente nº 029/2022 publicada em 14 de fevereiro de 2022, referente ao Processo EBC nº 1677/2021.

**Art. 2º** – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

**Art. 3º** – Esta Portaria-Presidente entra em vigor a partir de 18/4/2022.

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*

**RONI BAKSYS**

Diretor-Geral

*Vistado eletronicamente pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/GXGEP*